DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO EXECUTIVO
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.036

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.222 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 073.6732.2024.0017466-33,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovado por 06 (seis) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, no Município de Ilhéus - Bahia, oferta regular, com carga horária de 3.300 horas, 84 (oitenta e quatro) vagas anuais, na modalidade presencial.

Art. 2º - Ficam válidos os documentos expedidos, inclusive diplomas emitidos no período de 28 de dezembro de 2020 até a presente data, na forma do Parecer CEE nº 266/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Britto
Secretária da Educação

DECRETO Nº 23.223 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, na Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no Município de Feira de Santana - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 071.3750.2023.0021985-47,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovado por 06 (seis) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, na Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no Departamento de Ciências Biológicas, no Município de Feira de Santana - Bahia, oferta regular, com carga horária de 3.590 horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 267/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Britto
Secretária da Educação

DECRETO Nº 23.224 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Geografia, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 073.6752.2024.0017174-07,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovado por 06 (seis) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Geografia, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais, no Município de Ilhéus - Bahia, oferta regular, com carga horária de 3.380 horas, 42 (quarenta e duas) vagas anuais via SISU, na modalidade presencial.

Art. 2º - Ficam válidos os diplomas emitidos entre o vencimento do ato autorizativo anterior e a data do futuro Decreto autorizativo, devendo a instituição atentar-se aos prazos de vencimentos dos atos, na forma do Parecer CEE nº 290/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Britto
Secretária da Educação

DECRETO Nº 23.225 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Eunápolis - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 58786-7/2017 e do Processo SEI nº 074.7994.2024.0012931-85,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovado por 04 (quatro) anos, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, *Campus* XVIII, no Município de Eunápolis - Bahia, oferta regular, com carga horária de 3.425 horas, 40 (quarenta) vagas anuais, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 291/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Britto
Secretária da Educação

DECRETO Nº 23.226 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Nutrição, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Salvador - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 074.7994.2024.0041240-15,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovado por 04 (quatro) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Nutrição, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Departamento de Ciências da Vida - DCV, *Campus* I, no Município de Salvador - Bahia, na modalidade presencial, oferta contínua, com carga horária de 4.685 horas, 60 (sessenta) vagas anuais, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 314/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2024.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br